



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

LEI Nº 901/2013

**"ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ART. 9º
DA LEI MUNICIPAL Nº 884/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a alterar os incisos I, II e III do Art. 9º da Lei Municipal nº 884/2012, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 9º - A JARI será composta de três membros titulares e três suplentes que serão nomeados obedecendo aos mesmos critérios:

I – um representante da sociedade com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III – um representante servidor do município com conhecimento na área de trânsito.

Entenda-se como:

Art. 9º - A JARI será composta de três membros titulares e três suplentes que serão nomeados obedecendo aos mesmos critérios:

Avenida 28 de Dezembro, 3855 – CEP 96193-000 – Chuvisca, RS
Fone: (51) 3611 7142 - e-mail: camarachuvisca@hotmail.com

- I – um representante do órgão municipal de trânsito, possuidor de Ensino Médio em sua escolaridade, que presidirá;
- II – um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações de trânsito;
- III – um membro com conhecimento em trânsito e possuidor de Ensino Médio.

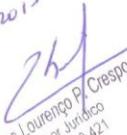
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 20 de março de 2013.


Márcio Luís Jaskulski
Presidente da Câmara de Vereadores

CUMPRA-SE
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

*Recebido em 20 de março
de 2013.*

Henrique Lourenço P. Crespo
Assessor Jurídico
OAB/RS 39.421

ATESTO que o(a) <u>Shei</u> <u>no 901</u>
esteve afixado(a) no Mural da Câmara pelo prazo de 30 dias.
Em _____ de _____ de 200 ____
<u>Sávio Andrade Faro</u> Diretor de Secretaria